



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA  
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro –  
CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R-223  
[administracao@pmspa.sc.gov.br](mailto:administracao@pmspa.sc.gov.br)

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2015

O Prefeito de São Pedro de Alcântara – SC, JUCELIO KREMER, torna público que estarão abertas às inscrições ao Processo Seletivo para formação de **Cadastro de Reserva para possível Admissão em Caráter Temporário** no ano de 2016 para o Quadro de Pessoal conforme quadro demonstrativo:

| CÓD. | CARGO  | Nº VAGAS | ESCOLARIDADE MÍNIMA  | SALÁRIO BASE (R\$)   | CARGA HORÁRIA | TIPO DE PROVA |
|------|--|----------|--|----------------------|---------------|---------------|
| 01   | Trabalhador Braçal   | CR(*)    | Alfabetizado   | 820,80               | 40 horas      | Prática       |
| 02   | Auxiliar de Serviços Gerais                                  | CR(*)    | Ensino Fundamental incompleto (4ª. Série)  | 820,80               | 40 horas      | Escrita       |
| 03   | Motorista II TRANSPORTE ESCOLAR, OBRA, ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE | CR(*)    | Ensino Fundamental incompleto (4ª série) e CNH-D e <b>Curso para Condução de Passageiros para Transporte Escolar</b> | 1.247,49             | 40 horas      | Prática       |
| 04   | Motorista II TRANSPORTE ESCOLAR ROTA: SANTA FILOMENA /CENTRO | CR(*)    | Ensino Fundamental incompleto (4ª série) e CNH-D e <b>Curso para Condução de Passageiros para Transporte Escolar</b> | 1.247,49             | 40 horas      | Prática       |
| 05   | Operador de Máquina II                                       | CR(*)    | Ensino Fundamental incompleto (4ª série) e CNH-D   | 1.675,60 + AC 250,00 | 40 horas      | Prática       |
| 06   | Operador de Máquina III                                      | CR(*)    | Ensino Fundamental incompleto (4ª série) e CNH-C   | 1.848,71 + AC 250,00 | 40 horas      | Prática       |
| 07   | Agente Comunitário de Saúde-ESF                              | CR(*)    | Ensino Fundamental e residir na área em que se inscrever   | 1.014,00             | 40 horas      | Escrita       |
| 08   | Agente de Vigilância Epidemiológica                          | CR(*)    | Ensino Médio/Técnico em Enfermagem, com registro no COREN  | 1.247,49             | 40 hora       | Escrita       |
| 09   | Auxiliar de Enfermagem -ESF                                  | CR(*)    | Ensino Médio/Auxiliar de Enfermagem ou Técnico em Enfermagem com registro no COREN de Auxiliar de Enfermagem         | 1.247,44             | 40 horas      | Escrita       |

|    |   |       |   |          |           |                    |
|----|---|-------|---|----------|-----------|--------------------|
| 10 | Técnico em Enfermagem                                       | CR(*) | Ensino Médio/Técnico em Enfermagem e registro no COREN de Técnico em Enfermagem   | 1.262,54 | 40 horas  | Escrita            |
| 11 | Professor I (Auxiliar de sala)                              | CR(*) | Ensino Médio Completo em Magistério ou Superior Incompleto em Pedagogia (cursando a 5ª fase)  | 958,89   | 20 horas  | Escrita<br>Títulos |
| 12 | Professor II (Educação Infantil)                            | CR(*) | Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil  | 1.077,97 | 20 horas  | Escrita<br>Títulos |
| 13 | Professor II (Anos/Séries Iniciais)                         | CR(*) | Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação em Anos/Séries Iniciais   | 1.077,97 | 20 horas  | Escrita<br>Títulos |
| 14 | Professor II (Educação Especial)                            | CR(*) | Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil e Anos/Séries Iniciais Especialização em Educação Especial | 1.077,97 | 20 horas  | Escrita<br>Títulos |
| 15 | Professor II (Alfabetizador 1º ao 3º ano- aulas de reforço) | CR(*) | Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação em Anos/Séries Iniciais   | 1.077,97 | 20 horas  | Escrita<br>Títulos |
| 16 | Professor II (Educação Especial)                            | CR(*) | Ensino Superior Completo em Letras - Libras   | 1.077,97 | 20 horas  | Escrita<br>Títulos |
| 17 | Professor Horista Habilitado em Matemática                  | CR(*) | Ensino Superior Completo na área afim   | 15,31    | Hora/aula | Escrita<br>Títulos |
| 18 | Professor Horista Habilitado- Geografia                     | CR(*) | Ensino Superior Completo na área afim   | 15,31    | Hora/aula | Escrita<br>Títulos |
| 19 | Professor Horista Habilitado- Educação Física               | CR(*) | Ensino Superior Completo na área afim   | 15,31    | Hora/aula | Escrita<br>Títulos |
| 20 | Professor Horista Habilitado- Informática                   | CR(*) | Ensino Superior Completo na área afim   | 15,31    | Hora/aula | Escrita<br>Títulos |
| 21 | Professor Horista Não Habilitado – Matemática               | CR(*) | Ensino Superior Incompleto Cursando 5ª fase na área afim  | 13,42    | Hora/aula | Escrita<br>Títulos |

|    |   |                    |   |                           |           |                    |
|----|---|--------------------|---|---------------------------|-----------|--------------------|
| 22 | Professor Horista<br>Não Habilitado-<br>Geografia                     | CR(*)              | Ensino Superior Incompleto<br>Cursando 5ª fase na área<br>afim                                | 13,42                     | Hora/aula | Escrita<br>Títulos |
| 23 | Professor Horista<br>Não Habilitado<br>Educação Física                | CR(*)              | Ensino Superior Incompleto<br>Cursando 5ª fase na área<br>afim                                | 13,42                     | Hora/aula | Escrita<br>Títulos |
| 24 | Professor Horista<br>Não Habilitado -<br>Informática                  | CR(*)              | Ensino Superior Incompleto<br>Cursando 5ª fase na área<br>afim                                | 13,42                     | Hora/aula | Escrita<br>Títulos |
| 25 | Professor Horista<br>Não Habilitado-<br>Aulas de Musica -<br>Fanfarra | CR(*)              | Ensino Médio<br>Certificado de Curso na área  | 13,42                     | Hora/aula | Escrita<br>Títulos |
| 26 | Enfermeiro - ESF  | CR(*)              | Ensino Superior<br>Completo em<br>Enfermagem e registro no<br>COREN                           | 3.179,05+<br>678,43       | 40 horas  | Escrita            |
| 27 | Médico Clínico<br>Geral -ESF  | 2 vagas +<br>CR(*) | Curso Superior Completo em<br>Medicina, Clínica Geral e<br>registro no CRM                    | 7.904,58 +<br>2.279,02    | 40 horas  | Escrita            |
| 28 | Médico<br>Ginecologista/<br>Obstetra                                  | CR(*)              | Ensino Superior Completo<br>em Medicina, Especialidade<br>na área afim e registro no<br>CRM   | 3.852,58<br>+<br>1.139,50 | 20 horas  | Escrita            |
| 29 | Médico Pediatra   | CR(*)              | Ensino Superior Completo<br>em Medicina, Especialidade<br>na área afim e registro no<br>COREN | 3.852,58<br>+<br>1.139,50 | 20 horas  | Escrita            |
| 30 | Médico Clínico<br>Geral   | CR(*)              | Curso Superior Completo em<br>Medicina, Clínica Geral e<br>registro no CRM                    | 5.928,43 +<br>1.709,26    | 30 horas  | Escrita            |

**Provas Escritas:** Serão realizadas no dia **28/11/2014**, na Escola Básica Municipal Dr. Adalberto Tolentino de Carvalho, das 14h às 16h.

O Edital completo está afixado no mural das publicações da Prefeitura Municipal e disponível no site [www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)

São Pedro de Alcântara, em 03 de novembro de 2015.

**JUCELIO KREMER**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA  
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro –  
CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R-223  
[administracao@pmspa.sc.gov.br](mailto:administracao@pmspa.sc.gov.br)

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2015

O Prefeito de São Pedro de Alcântara-SC, JUCELIO KREMER, torna público que estarão abertas no período de **03 de novembro de 2015 a 18 de novembro de 2015**, as inscrições para o **Processo Seletivo**, para formação de **Cadastro de Reserva**, para vagas a serem preenchidas em **Caráter Temporário**, de acordo com a necessidade do município, no **Exercício de 2016**, no Quadro de Pessoal da Administração Municipal, conforme especificado abaixo, o qual reger-se-à pelas instruções deste Edital.

### 1. DOS CARGOS, DAS VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

| CÓD. | CARGO  | Nº VAGAS | ESCOLARIDADE MÍNIMA  | SALÁRIO BASE (R\$)   | CARGA HORÁRIA | TIPO DE PROVA |
|------|--|----------|--|----------------------|---------------|---------------|
| 01   | Trabalhador Braçal   | CR(*)    | Alfabetizado   | 820,80               | 40 horas      | Prática       |
| 02   | Auxiliar de Serviços Gerais                                  | CR(*)    | Ensino Fundamental incompleto (4ª. Série)  | 820,80               | 40 horas      | Escrita       |
| 03   | Motorista II TRANSPORTE ESCOLAR, OBRA, ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE | CR(*)    | Ensino Fundamental incompleto (4ª série) e CNH-D e <b>Curso para Condução de Passageiros para Transporte Escolar</b> | 1.247,49             | 40 horas      | Prática       |
| 04   | Motorista II TRANSPORTE ESCOLAR ROTA: SANTA FILOMENA /CENTRO | CR(*)    | Ensino Fundamental incompleto (4ª série) e CNH-D e <b>Curso para Condução de Passageiros para Transporte Escolar</b> | 1.247,49             | 40 horas      | Prática       |
| 05   | Operador de Máquina II                                       | CR(*)    | Ensino Fundamental incompleto (4ª série) e CNH-D   | 1.675,60 + AC 250,00 | 40 horas      | Prática       |
| 06   | Operador de Máquina III                                      | CR(*)    | Ensino Fundamental incompleto (4ª série) e CNH-C   | 1.848,71 + AC 250,00 | 40 horas      | Prática       |
| 07   | Agente Comunitário de Saúde-ESF                              | CR(*)    | Ensino Fundamental e residir na área em que se inscrever   | 1.014,00             | 40 horas      | Escrita       |
| 08   | Agente de Vigilância Epidemiológica                          | CR(*)    | Ensino Médio/Técnico em Enfermagem, com registro no COREN  | 1.247,49             | 40 hora       | Escrita       |

|    |   |       |   |          |           |                    |
|----|---|-------|---|----------|-----------|--------------------|
| 09 | Auxiliar de Enfermagem -ESF                                 | CR(*) | Ensino Médio/Auxiliar de Enfermagem ou Técnico em Enfermagem com registro no COREN de Auxiliar de Enfermagem                          | 1.247,44 | 40 horas  | Escrita            |
| 10 | Técnico em Enfermagem                                       | CR(*) | Ensino Médio/Técnico em Enfermagem e registro no COREN de Técnico em Enfermagem   | 1.262,54 | 40 horas  | Escrita            |
| 11 | Professor I (Auxiliar de sala)                              | CR(*) | Ensino Médio Completo em Magistério ou Superior Incompleto em Pedagogia ( cursando a 5ª fase)   | 958,89   | 20 horas  | Escrita<br>Títulos |
| 12 | Professor II (Educação Infantil)                            | CR(*) | Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil  | 1.077,97 | 20 horas  | Escrita<br>Títulos |
| 13 | Professor II (Anos/Séries Iniciais)                         | CR(*) | Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação em Anos/Séries Iniciais   | 1.077,97 | 20 horas  | Escrita<br>Títulos |
| 14 | Professor II (Educação Especial)                            | CR(*) | Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil e Anos/Séries Iniciais Especialização em Educação Especial | 1.077,97 | 20 horas  | Escrita<br>Títulos |
| 15 | Professor II (Alfabetizador 1º ao 3º ano- aulas de reforço) | CR(*) | Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação em Anos/Séries Iniciais   | 1.077,97 | 20 horas  | Escrita<br>Títulos |
| 16 | Professor II (Educação Especial)                            | CR(*) | Ensino Superior Completo em Letras - Libras   | 1.077,97 | 20 horas  | Escrita<br>Títulos |
| 17 | Professor Horista Habilitado em Matemática                  | CR(*) | Ensino Superior Completo na área afim   | 15,31    | Hora/aula | Escrita<br>Títulos |
| 18 | Professor Horista Habilitado- Geografia                     | CR(*) | Ensino Superior Completo na área afim   | 15,31    | Hora/aula | Escrita<br>Títulos |
| 19 | Professor Horista Habilitado- Educação Física               | CR(*) | Ensino Superior Completo na área afim   | 15,31    | Hora/aula | Escrita<br>Títulos |
| 20 | Professor Horista Habilitado- Informática                   | CR(*) | Ensino Superior Completo na área afim   | 15,31    | Hora/aula | Escrita<br>Títulos |

|    |  |                 |  |                     |           |                 |
|----|--|-----------------|--|---------------------|-----------|-----------------|
| 21 | Professor Horista Não Habilitado – Matemática                | CR(*)           | Ensino Superior Incompleto Cursando 5ª fase na área afim                             | 13,42               | Hora/aula | Escrita Títulos |
| 22 | Professor Horista Não Habilitado- Geografia                  | CR(*)           | Ensino Superior Incompleto Cursando 5ª fase na área afim                             | 13,42               | Hora/aula | Escrita Títulos |
| 23 | Professor Horista Não Habilitado Educação Física             | CR(*)           | Ensino Superior Incompleto Cursando 5ª fase na área afim                             | 13,42               | Hora/aula | Escrita Títulos |
| 24 | Professor Horista Não Habilitado - Informática               | CR(*)           | Ensino Superior Incompleto Cursando 5ª fase na área afim                             | 13,42               | Hora/aula | Escrita Títulos |
| 25 | Professor Horista Não Habilitado- Aulas de Musica - Fanfarra | CR(*)           | Ensino Médio Certificado de Curso na área  | 13,42               | Hora/aula | Escrita Títulos |
| 26 | Enfermeiro - ESF   | CR(*)           | Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN                           | 3.179,05+ 678,43    | 40 horas  | Escrita         |
| 27 | Médico Clínico Geral -ESF                                    | 2 vagas + CR(*) | Curso Superior Completo em Medicina, Clínica Geral e registro no CRM                 | 7.904,58 + 2.279,02 | 40 horas  | Escrita         |
| 28 | Médico Ginecologista/ Obstetra                               | CR(*)           | Ensino Superior Completo em Medicina, Especialidade na área afim e registro no CRM   | 3.852,58 + 1.139,50 | 20 horas  | Escrita         |
| 29 | Médico Pediatra  | CR(*)           | Ensino Superior Completo em Medicina, Especialidade na área afim e registro no COREN | 3.852,58 + 1.139,50 | 20 horas  | Escrita         |
| 30 | Médico Clínico Geral   | CR(*)           | Curso Superior Completo em Medicina, Clínica Geral e registro no CRM                 | 5.928,43 + 1.709,26 | 30 horas  | Escrita         |

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas no período de **03/11/2015 a 18/11/2015, das 07h às 12h** (segunda a sexta-feira), nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Praça Leopoldo Francisco Kretzer, no Centro da cidade de São Pedro de Alcântara, nos termos do Edital.
- 2.2 O Candidato só poderá se inscrever para um único cargo.
- 2.3 São de inteira responsabilidade dos candidatos os dados informados, bem como o correto preenchimento da Ficha de Inscrição.
- 2.4 Efetuada a inscrição não será aceito pedido de alteração na ficha, exceto o referente ao endereço do candidato.
- 2.5 O candidato deverá manter atualizado seu endereço enquanto estiver participando do Processo Seletivo e no período subsequente, se aprovado. São de inteira responsabilidade do candidato os

prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

- 2.6 Para realizar a inscrição, o candidato deverá:
- Preencher a ficha de inscrição;
  - Apresentar os documentos originais RG e CPF e fotocópia dos mesmos (RG e CPF).
  - Apresentar fotocópia do comprovante de residência.
  - Apresentar fotocópia autenticada de cursos de aperfeiçoamentos, realizados nos últimos 03 (três) anos, para os cargos da área da Educação/Magistério – para Provas de Títulos.
  - Efetuar no ato da inscrição o pagamento da taxa de inscrição.
- 2.7 A adulteração de qualquer elemento da cópia da cédula de identidade, em relação ao original da mesma ou a não veracidade de declaração apresentada na ficha de inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Processo Seletivo, se a inscrição já estiver homologada.
- 2.8 A taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais) para todos os cargos.
- 2.9 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser no ato da inscrição.
- 2.10 A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.
- 2.11 O Edital, a Ficha de Inscrição e Anexos está disponível no site: [www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br), somente para efeitos de consulta e impressão.
- 2.12 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

### 3. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

- 3.1 Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
- 3.2 Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, serão reservados aos portadores de deficiência (cinco por cento) do número de vagas oferecidas para cada Cargo ou 01(uma) quando o resultado da aplicação deste percentual sobre o número de vagas for inferior a unidade e o número de vagas igual ou superior a 05(cinco).
- 3.3 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.
- 3.4 As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.5 O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a no topo da Ficha de Inscrição em **cor vermelha – DEFICIENTE FÍSICO** - e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como, a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (solicitação de prova especial Ampliada).
- 3.6 Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.
- 3.7 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição, não declarar essa condição, não

poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

- 3.8 Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.
- 3.9 As inscrições que cumprirem os requisitos aqui exigidos serão homologadas.
- 3.10 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até a data limite para a realização das inscrições.
- 3.11 Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma junta médica oficial para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
- 3.12 Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização de provas deverão mencionar, em declaração anexa a ficha de inscrição, indicando as condições especiais que necessitam para a realização das provas. A decisão desses requerimentos caberá à Comissão do Processo Seletivo que poderá solicitar documentos ou exames para fins de comprovação das condições do candidato.

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Prefeito Municipal homologará as inscrições, na data provável de **23 de novembro**, ocorrendo após a publicação e afixação em local público e no site [www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br).

#### **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1 O Processo Seletivo constará de duas etapas para o cargo de Professor:
- Prova Escrita de caráter eliminatório; e
  - Prova de Títulos (Cursos de aperfeiçoamento na área na qual o candidato se inscrever) de caráter classificatório.
- 5.2 Para os cargos de Motorista II, Operador de Máquina II e III e Trabalhador Braçal o Processo Seletivo constará de uma única etapa:
- Prova Prática de caráter eliminatório.
- 5.3 Para os demais cargos o Processo Seletivo constará de uma única etapa:
- Prova Escrita de caráter eliminatório.

#### **6. DA PROVA ESCRITA**

- 6.1 A Prova Escrita será realizada no dia **28 de novembro de 2015, das 14h às 16h, na** Escola Básica Municipal Doutor Adalberto Tolentino de Carvalho, localizada no bairro de Santa Teresa, São Pedro de Alcântara – SC.
- 6.2 A prova escrita para o cargo de professor terá 25 questões objetivas com 4 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo que uma única será a correta. Cada questão correta valerá 0,32 pontos, podendo alcançar no máximo 8,00 pontos.
- A nota da prova de escrita será somada com a da prova de títulos para obtenção da nota final.
  - As disciplinas as quais versarão a prova, bem como, o número de questões constam no quadro abaixo:

| DISCIPLINAS       | Nº. DE QUESTÕES | TOTAL DE QUESTÕES |
|-------------------|-----------------|-------------------|
| Língua Portuguesa | 05              |                   |

|                           |    |    |
|---------------------------|----|----|
| Matemática                | 05 | 25 |
| Conhecimentos Gerais      | 05 |    |
| Conhecimentos específicos | 10 |    |

6.3 Para os cargos de Motorista II, Operador de Máquina II e III e Trabalhador Braçal, não haverá prova escrita.

6.4 Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Médico Clínico Geral - ESF, Clínico Médico Geral, Médico Ginecologista/Obstetra e Médico Pediatra, a prova escrita terá 25 questões objetivas com 4 (quatro) alternativas de resposta para cada uma, sendo que haverá somente uma correta. Cada questão correta valerá 0,40 pontos, podendo alcançar no máximo 10,00 pontos.

a) As disciplinas as quais versarão a prova, bem como, o número de questões constam no quadro abaixo:

| DISCIPLINAS  | Nº. DE QUESTÕES | TOTAL DE QUESTÕES |
|--|-----------------|-------------------|
| Língua Portuguesa  | 10              | 25                |
| Matemática   | 10              |                   |
| Conhecimentos Gerais   | 05              |                   |
| OBS: A complexidade das perguntas levará em conta o grau de formação dos candidatos, quando os Conteúdos coincidirem para Graus de Formação diferenciados. |                 |                   |

6.5 Para os demais cargos, a prova escrita terá 25 questões objetivas com 4 (quatro) alternativas de resposta para cada uma, sendo que haverá somente uma correta. Cada questão valerá 0,40 pontos, podendo alcançar no máximo 10,00 pontos.

a) As disciplinas as quais versarão a prova, bem como, o número de questões constam no quadro abaixo:

| DISCIPLINAS  | Nº. DE QUESTÕES | TOTAL DE QUESTÕES |
|--|-----------------|-------------------|
| Língua Portuguesa  | 05              | 25                |
| Matemática   | 05              |                   |
| Conhecimentos Gerais   | 05              |                   |
| Conhecimentos específicos  | 10              |                   |
| OBS: A complexidade das perguntas levará em conta o grau de formação dos candidatos, quando os Conteúdos coincidirem para Graus de Formação diferenciados. |                 |                   |

6.6 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos, munidos de documento de identificação com foto e caneta transparente esferográfica azul ou preta.

6.7 Não terá acesso ao local da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

6.8 No recinto de provas não será permitida a utilização de equipamentos de rádio tipo “MP3” ou similar, bem como o uso de telefone celular, máquina calculadora ou qualquer outro aparelho, bem como folha de rascunho.

6.9 O caderno de questões é o espaço pelo qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.**

6.10 O candidato deverá preencher o **Cartão Resposta** cobrindo inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida. O Cartão Resposta será o único documento válido para efeito de correção da prova, que deverá ser devolvido devidamente assinado para o fiscal da sala ao final da prova.

6.11 Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, na grade de respostas estiver em desconformidade

com as instruções, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível, duplicidade de resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou que estiverem em branco.

- 6.12 Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão Resposta, por erro do candidato.
- 6.13 Na realização da Prova não é permitido pedir esclarecimentos sobre o enunciado das questões ou modo de resolvê-las.
- 6.14 Ao final das provas escritas, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinarem o lacre do envelope das provas juntamente com os fiscais, na coordenação do concurso.
- 6.15 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
  - For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
  - Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
  - Usar telefone celular nas dependências dos locais das provas, ou qualquer outro meio de comunicação;
  - Perturbar de qualquer forma a ordem dos trabalhos;
  - Permanecer no local após a conclusão e entrega da prova.
- 6.16 O gabarito das provas será publicado a partir das 13h do dia 01 de dezembro de 2015.

## **7. DA PROVA DE TÍTULOS**

- 7.1 A prova de títulos será válida somente para o cargo de professor.
- 7.2 Serão considerados como Títulos, os certificados de cursos de aperfeiçoamento na área para a qual o candidato se inscrever.
- 7.3 Somente serão aceitos certificados de cursos de aperfeiçoamento devidamente registrados, dos quais constem os conteúdos programáticos, a carga horária e o período da realização. Não serão aceitas Declarações de frequência a cursos de aperfeiçoamento. Somente Certificados.
- 7.4 Cada hora de curso de aperfeiçoamento, na área específica, valerá 0,02 pontos e o máximo de horas que o candidato poderá apresentar e/ou aproveitar, será 100 (cem) horas, podendo alcançar no máximo 2,0 pontos.
- 7.5 Os comprovantes (fotocópias) dos certificados dos cursos de aperfeiçoamento deverão ser autenticados e anexados à ficha de inscrição pelo próprio candidato no ato da inscrição.
- 7.6 A nota da prova de títulos será somada com a da prova escrita para obtenção da nota final.

## **8. DA PROVA PRÁTICA**

- 8.1 A prova prática será válida somente para os cargos de Motorista II, Operador de Máquina II e III e Trabalhador Braçal.
- 8.2 A prova prática será realizada no dia 02 de dezembro de 2015, a partir das 14 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara-SC.
- 8.3 Nas provas práticas que exigirem o emprego de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realizar o certame, poderá ser procedida, a

critério da fiscalização, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, com risco de danificá-los. As circunstâncias que motivarem a exclusão do candidato, isto é, sua desclassificação do Processo Seletivo – serão registradas em ata, com assinatura de pelo menos 02 (duas) testemunhas.

- 8.4 Haverá um tempo máximo para a realização de cada item da prova, de acordo com a tabela a seguir, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.
- 8.5 No critério Eficiência (para realização das provas práticas) as tarefas a serem executadas pelos candidatos serão idênticas avaliando-se quem terá realizado a tarefa toda, ou a maior quantidade com relação ao tempo pré-estabelecido ou em menor tempo, com a mesma qualidade.
- 8.6 Para a realização da Prova prática, os candidatos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, com trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade, documento de inscrição e Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de Motorista II e Operador de Máquina II e III).
- 8.7 Será considerado habilitado (aprovado) na Prova Prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos.
- 8.8 Havendo possibilidade, as provas práticas serão filmadas e/ou fotografadas.
- 8.9 Atividades para as Provas Práticas e Tempo de Duração:

| <b>CARGO</b>                  | <b>ATIVIDADES</b>  |
|-------------------------------|--|
| Operador de Máquinas II e III | Executar atividades inerentes ao cargo (operar equipamento rodoviário e/ou agrícola), sendo que a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado.<br>Duração da Prova: de 05 a 10 minutos<br>Fatores a serem avaliados:<br>I - Verificação da Máquina (pneus, água, óleo, bateria)<br>II - Habilidades ao operar o equipamento;<br>III - Aproveitamento do Equipamento -<br>IV - Produtividade<br>V - Técnica/Aptidão/Eficiência<br>Cada critério terá a pontuação de até 1,00 pontos - em um total de até 5,00 pontos para todos os critérios.                   |
| Motorista II                  | Executar atividades inerentes ao cargo (dirigir veículos de acordo com as normas estabelecidas pelo Código Nacional de Trânsito), sendo que a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e seguindo a Ficha de Avaliação utilizada pelo DETRAN/SC, atribuindo-se penalidades graves, médias e leves para cada infração cometida, com perdas de pontos correspondentes.<br>Duração da Prova: de 05 a 10 minutos<br>Fatores a serem avaliados:<br>I - Habilidades ao dirigir de acordo com o Código Nacional de Trânsito.<br>Este critério valerá 10,00 pontos. |
| Trabalhador Braçal            | Executar atividades inerentes ao cargo, sendo que a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado.<br>Duração da Prova: de 20 a 30 minutos<br>Fatores a serem avaliados:<br>I - Habilidades com ferramentas<br>II - Eficiência/Qualidade<br>III - Produtividade<br>IV - Organização na execução dos Trabalhos<br>V - Técnica/Aptidão/Eficiência   |

|  |  |
|--|--|
|  | Cada critério terá a pontuação de até 2,00 pontos - em um total de 10,00 pontos para todos os critérios. |
|--|--|

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 Será classificado na Prova Prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos, para os cargos de Motorista II, Operador de Máquina I, II e III, e Trabalhador Braçal.
- 9.2 Para os demais cargos será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 4,00 (quatro) pontos na prova escrita com questões objetivas.
- 9.3 A classificação será feita por cargo, em ordem decrescente da nota final obtida, expressa com duas casas decimais.
- 9.4 A classificação será feita de acordo com as informações prestadas na Ficha de Inscrição, que deverão ser comprovadas exclusivamente quando da efetiva contratação. A não comprovação da habilitação declarada implicará na desclassificação do candidato.
- 9.5 Ocorrendo empate na pontuação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
- 9.6 Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:
  - a) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos se for, o caso;
  - b) Maior número de acertos nas questões de Português;
  - c) Maior número de acertos nas questões de Matemática;
  - d) Maior idade.

## 10. DOS RECURSOS

- 10.1 Serão admitidos recursos das seguintes fases:
  - a) do presente edital;
  - b) do não deferimento do pedido de inscrição;
  - c) da formulação das questões;
  - d) da discordância com o gabarito das provas escritas;
  - e) da classificação;
  - f) da homologação do resultado do Processo Seletivo;
- 10.2 A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- 10.3 Os demais recursos deverão conter nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço, sua fundamentação que deverá ser clara e objetiva e será dirigido à Comissão do Processo Seletivo.
- 10.4 O recurso só será conhecido se encaminhado, pelo candidato recorrente, para o e-mail: [administracao@pmspa.sc.gov.br](mailto:administracao@pmspa.sc.gov.br) o prazo para tanto será de 02 (dois) dias úteis excluídos o dia da publicação:
  - a) da listagem dos candidatos inscritos, para o caso de indeferimento de sua inscrição ou de deferimento da inscrição de outro candidato;
  - b) dos gabaritos, para impugnação de questões formuladas;
  - c) da lista de classificação dos candidatos, para impugnar a classificação, assim como para a revisão de sua própria prova e notas e para impugnar a homologação do resultado do Processo Seletivo;
  - d) os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e encaminhados pelo candidato para o e-mail: [administracao@pmspa.sc.gov.br](mailto:administracao@pmspa.sc.gov.br).
- 10.5 Findo o prazo para recurso, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

## 11.HOMOLOGAÇÃO

11.1 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no dia 10 de dezembro de 2015, no site [www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br).

11.2 Para os cargos do Magistério terá escolha de vaga, no dia 16 de dezembro de 2015, exceto Professor Horista de Educação Física.

## 12. CONDIÇÕES PARA O PROVIMENTO DO CARGO (POSSE).

11 1 No ato da posse o candidato deverá apresentar:

- a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo (cópia autenticada em cartório), com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso.
- b) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico oficial. As despesas com exames serão custeados pelo candidato classificado.
- c) Declaração de bens que constituem seu patrimônio.
- d) Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública.
- e) Declaração de não ter sofrido no exercício da Função Pública as penalidades disciplinares.
- f) Cópia dos seguintes Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal:
  - Prova de identidade;
  - Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
  - CPF;
  - Comprovante de escolaridade exigido para o cargo, no ato da Posse;
  - Carteira de habilitação exigida para o cargo, no ato da posse; **No caso para o cargo de Motorista II na área de Educação será exigido a apresentação do certificado do Curso para Condutores de Veículo de Transporte de Escolares**
  - Título de eleitor e comprovante de que votou na última eleição;
  - Comprovar idade mínima de 18 anos;
  - Uma foto 3x4;
  - Certidão de Casamento;
  - Carteira de Trabalho com inscrição no PIS/PASEP;
  - Folha Corrida Judicial;
  - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
  - Outros documentos exigidos por Lei.
- g) O candidato mesmo aprovado no Processo Seletivo será eliminado do mesmo se não apresentar os documentos constantes deste capítulo, no ato da posse.
- h) Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo, a novo chamamento uma só vez.
- i) A escolha para as vagas referentes aos cargos de Professor será efetuada no dia 18 de dezembro de 2014 as 08:30hs no Auditório da Câmara Municipal, conforme classificação.

## 13. DO REGIME EMPREGATÍCIO

13.1 Os habilitados e classificados no Processo seletivo serão admitidos sob o regime Celetista.

## 14. DA VALIDADE DO CONCURSO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano;
- 14.2 A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à admissão, mas credencia o aprovado à nomeação durante o prazo de sua validade.
- 14.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Edital de Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e leis em vigor.
- 14.4 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.
- 14.5 Será automaticamente cancelada a inscrição do candidato que efetuar o pagamento da mesma com cheque sem provisão de fundos, ou outra irregularidade que impossibilite o recebimento da quantia.
- 14.6 Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a anulação de questões.
- 14.7 Serão publicados os resultados dos candidatos habilitados que atingirem a nota mínima exigida.
- 14.8 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão Organizadora.
- 14.9 A guarda dos cartões respostas deste Processo Seletivo ficará sob responsabilidade da Prefeitura Municipal, por um período de 06 meses após a homologação do resultado final, quando serão incinerados.
- 14.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo setor jurídico desta Prefeitura.

São Pedro de Alcântara, em 03 de novembro de 2015.

**JUCELIO KREMER**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

### Conteúdos Programáticos para as Provas (Comuns a todos os cargos)

| DISCIPLINA   | CONTEÚDOS  |
|--|--|
| Língua Portuguesa  | Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica, crase, Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Semântica, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia. Literatura Brasileira: suas escolas, seus escritores e suas obras. Funções da Linguagem   |
| Matemática   | (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística)<br>Número e suas operações. Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções. Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. Estudo de Funções: 1º e 2º Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas. Geometria Plana e espacial. Seqüências e progressões. Matrizes e Determinantes. Sistemas Lineares. Análise Combinatória. Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções. Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer. Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, secções cônicas. Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância. Polinômios e Equações Algébricas. Noções de limites, derivadas e integral. |
| Conhecimentos Gerais   | Atualidades do Mundo, do Brasil e de Santa Catarina, generalidades e conceitos do Brasil e do Mundo; História e Geografia Gerais, do Brasil e de Santa Catarina, Economia Social; Questão Agrária; Distribuição de Renda; terceiro Setor; Relações com o trabalho; Direitos dos Deficientes; Constituição Federal; Urbanização; Regiões Metropolitanas; Problemas Ambientais, Urbanos e Agrícolas; Meio Ambiente; população; Estados Brasileiros; Organização social, política e econômica do Brasil; Dívida Externa e Interna; Histórico Municipal. (aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais, políticos e populacionais do município).<br>História e colonização do Município de São Pedro de Alcântara/SC.<br>Constituição Federal nos assuntos relacionados aos direitos e deveres do cidadão, administração pública, servidor público, previdência social  |
| OBS: A complexidade das perguntas levará em conta o grau de formação dos candidatos, quando os Conteúdos coincidirem para Graus de Formação diferenciados. |  |

## ANEXO II

## Conteúdos Programáticos

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

| CARGO                               | CONHECIMENTOS PROGRAMÁTICOS ESPECÍFICOS  |
|-------------------------------------|--|
| Agente Comunitário de Saúde         | Sistema a único de Saúde - SUS - princípios e diretrizes; Noções elementares referente ao processo saúde e doença; Equipe de saúde; Programa de Saúde da Família - estratégia de reorientação do modelo assistencial - Princípios e diretrizes (equipe mínima, territorialização); Programa de Agente Comunitário de Saúde; Atribuições do Agente Comunitário de Saúde - Lei n.º 11.350/2006; Noções elementares referente às Doenças Sexualmente Transmissíveis, tipos, forma de contágio e prevenção; Visita Domiciliar (características e objetivos); SIAB - Sistema de Informação da Atenção da Atenção Básica - Fichas A, B, C, D, SSA2, PMA2; O Cadastro das Famílias e o Acompanhamento a Gestante, Hipertenso, Diabético; Noções referente à Doenças de Notificação Compulsória; Noções elementares referente o acompanhamento ao paciente com tuberculose e hanseníase; Noções elementares referente à Saúde Bucal.   |
| Agente de Vigilância Epidemiológica | Histórico do combate às doenças transmissíveis no Brasil; A Cadeia Epidemiológica das doenças transmissíveis; Agentes infecciosos e suas propriedades; Conceitos Básicos usados em Epidemiologia; Noções Básicas de Epidemiologia Descritiva; Indicadores de Saúde (medidas de saúde coletiva - coeficiente, taxa,) e utilização nos serviços de saúde; Conhecimento da Portaria n 1943/MG?MS de 18.10.01 referente Doenças de Notificação Compulsória; Organização do Sistema de Vigilância Epidemiológica - Município, Estado e União; Vigilância Epidemiológica das doenças imunopreveníveis; Vigilância Epidemiológica das doenças transmitidas por vetores; Vigilância Epidemiológica das doenças diarreicas; Vigilância Epidemiológica das Zoonoses; Sistema de Informação em Epidemiologia (notificação, investigação, fluxo das informações); Noções básicas de informática  |
| Auxiliar de Enfermagem              | Generalidades e conceitos fundamentais; As atribuições do auxiliar de enfermagem; Conhecimentos das técnicas de enfermagem (fundamentos de enfermagem); Normas de biosegurança; Assistência à saúde do adulto (problemas respiratórios, cardiológicos, diabetes mellitus, hipertensão arterial); Assistência à saúde da mulher, (pré-natal, preventivo do câncer do colo de útero e mama, planejamento familiar); Assistência à saúde da criança e do adolescente; Assistência a saúde mental; Assistência ao paciente hospitalizado; Precauções universais, desinfecções de utensílios. Saúde Pública; Sistema a único de Saúde - SUS - princípios e diretrizes; Noções de vigilância epidemiológica das doenças transmissíveis; Equipe de saúde e equipe de enfermagem; Programa da saúde da família - estratégia de reorientação do modelo assistencial; Esquema de vacinação - doenças parasitárias; Métodos contraceptivos; Rotinas Básicas: Pressão arterial - Temperatura; Acomodação de pacientes ao leito; Locais e forma de administração de remédios, aparelhos e utensílios; Verificação de trabalho de parto; Sintomas em parada cárdio-respiratória, choque circulatório; Doenças sexualmente transmissíveis, tipos, forma de contágio e prevenção Unidades de transformação (g, mg, l, ml e cm <sup>3</sup> ); Noções básicas de informática  |
| Enfermeiro                          | Generalidades e conceitos fundamentais e atualidades de pesquisa científica; Esquema de vacinação - controle de doenças sexualmente transmissíveis; Orientação à gestantes no pré-natal; Precauções Universais, desinfecção e uso de aparelhos e utensílios; Saúde Pública e saneamento básico; Conhecimentos sobre: Hipercalcemia - Cianose - Tuberculose pulmonar e seu tratamento - Pneumonias - Varizes esôfago / gástricas - Rubéola - Alcalose respiratórias - Parada circulatória - Meningite; Causas de mortalidade infantil; Generalidades e conceitos fundamentais; As atribuições do profissional da categoria; Conhecimentos das técnicas de enfermagem (fundamentos de enfermagem); Normas de biosegurança; Assistência à saúde do adulto (problemas respiratórios, cardiológicos, diabetes mellitus, hipertensão arterial); Assistência à saúde da mulher, (pré-natal, preventivo do câncer do colo de útero e mama, planejamento familiar); Assistência à saúde da criança e do adolescente; Assistência a saúde mental; Assistência ao paciente hospitalizado; Precauções universais, desinfecções de utensílios. Saúde Pública; Sistema a único de Saúde - SUS - princípios e diretrizes; Noções de vigilância epidemiológica das doenças transmissíveis; Equipe de saúde e equipe de enfermagem; Programa da saúde da família - estratégia de reorientação do modelo assistencial; Esquema de vacinação - doenças parasitárias; Métodos contraceptivos; Rotinas Básicas: Pressão arterial - Temperatura; Acomodação de pacientes ao leito; Locais e forma de administração de remédios, aparelhos e utensílios; Verificação de trabalho de parto; Sintomas em parada cárdio-respiratória, choque circulatório; |

|                       |  |
|-----------------------|--|
|                       | <p>Doenças sexualmente transmissíveis, tipos, forma de contágio e prevenção; Unidades de transformação (g, mg, l, ml e cm<sup>3</sup>); Generalidades e conceitos fundamentais e atualidades de pesquisa científica; Administração e Planejamento do Serviço de Enfermagem; Noções básicas de informática.</p>   |
| Técnico de Enfermagem | <p>Generalidades e conceitos fundamentais e atualidades de pesquisa científica;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Esquema de vacinação – controle de doenças sexualmente transmissíveis.</li> </ul> <p>Orientação a gestantes no pré-natal</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Precauções Universais, desinfecção e uso de aparelhos e utensílios.</li> <li>- Saúde Pública e saneamento básico</li> <li>- Conhecimentos sobre:</li> </ul> <p>Hipercalcemia<br/>Cianosos<br/>e<br/>Tuberculose pulmonar e seu tratamento<br/>Pneumonias<br/>Varises esôfago – gástricas<br/>Rubéola;<br/>Alcalose respiratórias<br/>Parada circulatória<br/>Menigite</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Causas de mortalidade infantil</li> <li>- Generalidades e conceitos fundamentais;</li> <li>- As atribuições do profissional da categoria</li> <li>- Conhecimentos das técnicas de enfermagem (fundamentos de enfermagem)</li> <li>- Normas de biossegurança</li> <li>- Assistência à saúde do adulto (problemas respiratórios, cardiológicos, diabetes mellitus, hipertensão arterial,</li> <li>- Assistência à saúde da mulher (pré-natal, preventivo do câncer do colo de útero e mama, planejamento familiar)</li> <li>- Assistência à saúde da criança e do adolescente</li> <li>- Assistência à saúde mental</li> <li>- Assistência ao paciente hospitalizado</li> <li>- Precauções universais, desinfecções de utensílios. Saúde Pública;</li> <li>- Sistema a único de Saúde – SUS – princípios e diretrizes</li> <li>- Noções de vigilância epidemiológica das doenças transmissíveis.</li> <li>- Equipe de saúde e equipe de enfermagem</li> <li>- Programa da saúde da família – estratégia de reorientação do modelo assistencial</li> <li>- Esquema de vacinação – doenças parasitárias;</li> <li>- Métodos contraceptivos;</li> <li>- Rotinas Básicas:</li> </ul> <p>Pressão arterial –<br/>Temperatura; Acomodação de pacientes ao leito<br/>Locais e forma de administração de remédios, aparelhos e utensílios. Verificação de trabalho de parto<br/>Sintomas em parada cardio-respiratória, choque circulatório;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Doenças sexualmente transmissíveis, tipos, forma de contágio e prevenção.</li> <li>- Unidades de transformação (g, mg, l, ml e cm<sup>3</sup>)</li> <li>- Generalidades e conceitos fundamentais e atualidades de pesquisa científica</li> <li>- Administração e Planejamento do Serviço de Enfermagem</li> <li>- Noções básicas de informática.</li> </ul> |

ANEXO III  
 Conteúdos Programáticos  
 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
 ÁREA: MAGISTÉRIO

| ÁREA   | CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS  |
|--|--|
| Professor<br>(conteúdos gerais -<br>comuns a todos os<br>cargos)<br>- Educação Infantil<br>- Anos/Séries<br>Iniciais | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento</li> <li>-Didática Geral;</li> <li>-Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB</li> <li>-PPP – Plano Político Pedagógico da escola</li> <li>-Constituição Federal, na parte referente a Educação</li> <li>-ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente)</li> <li>-Temas transversais ou multidisciplinares</li> <li>-PCN</li> <li>-RCNEI (ED. INFANTIL)</li> <li>-Estudos Temáticos</li> <li>-História da Educação e da Pedagogia</li> <li>-Sociologia da Educação</li> <li>-Filosofia da Educação.</li> <li>-Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. MEC – 2006</li> <li>-Metodologia das Disciplinas</li> <li>-Atualidades dentro da área educacional;</li> </ul>   |
| Educação Física  | Históricos Conceitos e generalidades; Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; Concepções psicomotoras na educação física escolar; Educação Física e o desenvolvimento humano; Metodologia para o ensino da Educação Física; As teorias da Educação Física e do Esporte; As qualidades físicas na Educação Física e desportos; Treinamento desportivo geral; Treinamento Ideal; Conceitos básicos de musculação; Teoria e prática da flexibilidade; Biologia do esporte; Condicionamento físico e saúde; Preparação física; Tratado de fisiologia do exercício.  |
| Geografia  | Geografia do Brasil, de Santa Catarina e Geral.  |
| Informática Educativa  | Programação; Linguagem de Programação; Banco de Dados; Algoritmo; Sistema Operacional; Sistemas (Independente, Integrado, Distribuído); Redes de computadores; Conceitos básicos (Fundamentos, software, hardware, memórias); Sistemas operacionais Windows (manipulação de arquivos, configurações básicas); Linux conceitos básicos; Microsoft Office(Word, Excel, PowerPoint, Access); Conhecimentos básicos de internet (browser, e-mail, www, ftp, Chat), Backup, Antivírus, Compactadores e descompactadores.  |
| Matemática   | (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística)<br>Número e suas operações. Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções. Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. Estudo de Funções: 1º e 2º Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas. Geometria Plana e espacial. Seqüências e progressões. Matrizes e Determinantes. Sistemas Lineares. Análise Combinatória. Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções. Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer. Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, secções cônicas. Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância. Polinômios e Equações Algébricas. Noções de limites, derivadas e integral. |

ANEXO IV

**ATESTADO PARA CARACTERIZAÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA**

Atesto, em cumprimento a Lei nº 7853, de 24 de outubro de 1989 e do Decreto nº 3298/99 de 20 de dezembro de 1999, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, nascido em

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, foi devidamente avaliado clinicamente enquadrando-se, segundo o Artigo 4º, do Decreto 3298/99, na seguinte categoria:

- 1. ( ) deficiência física
- 2. ( ) deficiência auditiva
- 3. ( ) deficiência visual
- 4. ( ) deficiência mental
- 5. ( ) múltipla
- 6. ( ) Outras. Quais \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

7. CID \_\_\_\_\_

8. Especificação das atividades relativas ao cargo compatíveis com a deficiência apresentada: - \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Médico \_\_\_\_\_

Nome do Médico: \_\_\_\_\_

CRM Nº \_\_\_\_\_

Declaro ter recebido cópia deste atestado e autorizo a declaração do CID/ diagnóstico correspondente à

minha deficiência. Assinatura do (a) candidato (a) \_\_\_\_\_



**ANEXO VI**

|   |                         |  |                        |
|---|-------------------------|--|------------------------|
| <b>ESTADO DE SANTA CATARINA<br/>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA<br/>INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2015</b>                      |                         |  | <i>Nº da Inscrição</i> |
| Código do Cargo:  | Nome do Cargo:          |  |                        |
| Nome do(a) Candidato(a):  |                         |  |                        |
| Identidade:   | Data de Nascimento: / / | Sexo: M( ) F( )                                    |                        |
| CPF:  | Título Eleitoral:       | Estado Civil:                                      |                        |
| Endereço:   |                         |  | Bairro:                |
| Município:  | Estado:                 | CEP:   |                        |
| Fone: ( )   | e-mail -                |  |                        |
| Portador de Necessidade Especial<br>( ) Sim ( ) Não   |                         | Declaração de Condições Especiais: ( ) Sim ( ) Não |                        |
| <i>Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.</i> |                         |  |                        |
| São Pedro de Alcântara, em<br>...../...../.....   |                         | Assinatura do Candidato:                           |                        |

**Via Prefeitura**

|   |                |   |                        |
|---|----------------|---|------------------------|
| <b>ESTADO DE SANTA CATARINA<br/>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA INSCRIÇÃO PARA PROCESSO</b>  |                |   | <i>Nº da Inscrição</i> |
| Código do Cargo:  | Nome do Cargo: |   |                        |
| Nome do(a) Candidato(a):  |                |   |                        |
| <i>Obrigatório a apresentação deste, juntamente com a carteira de identidade no local da prova. Levar caneta transparente (Preta do Azul) e chegar 30 minutos de antecedência..</i> |                |   |                        |
| São Pedro de Alcântara, em<br>...../...../.....   |                | Assinatura do Responsável pelo Recebimento: (Prefeitura ou Empresa) |                        |

**Via Candidato**

**ANEXO VII - Esta Ficha é Apenas para os Professores**

|  |                       |  |                              |
|--|-----------------------|--|------------------------------|
| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA<br>INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 001/2015 - <b>MAGISTÉRIO</b>    |                       |  | N° da Inscrição              |
| Código do Cargo:   | Nome do Cargo:        |  |                              |
| Nome do(a) Candidato(a):   |                       |  |                              |
| Identidade:  |                       | Data de Nascimento: / /                            | Sexo: M( ) F( )              |
| CPF:   | Título Eleitoral:     | Estado Civil:                                      |                              |
| Endereço:  |                       |  | Bairro:                      |
| Município:   |                       | Estado:  | CEP:                         |
| Fone: ( )  | e-mail -              |  |                              |
| Portador de Necessidade Especial = ( ) Sim ( ) Não   |                       | Declaração de Condições Especiais: ( ) Sim ( ) Não |                              |
| <b>Títulos Apresentados:</b><br><b>(Somente será considerado com Certificado em Anexo): - se preciso, utilize o</b>  |                       |  |                              |
| <b>Nome do Curso</b>   | <b>Órgão Promotor</b> | <b>Carga Horária</b>                               | <b>Período de Realização</b> |
|  |                       |  |                              |
|  |                       |  |                              |
|  |                       |  |                              |
|  |                       |  |                              |
| Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas. |                       |  |                              |
| São Pedro de Alcântara, em<br>...../...../.....  |                       | Assinatura do Candidato:                           |                              |

**Via Prefeitura**

|  |                |   |                 |
|--|----------------|---|-----------------|
| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA<br>INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 001/2015 -  |                |   | N° da Inscrição |
| Código do Cargo:   | Nome do Cargo: |   |                 |
| Nome do(a) Candidato(a):   |                |   |                 |
| <i>Obrigatório a apresentação deste, juntamente com a carteira de identidade no local da prova. Levar caneta transparente (Preta ou Azul) e chegar 30 minutos de antecedência.</i> |                |   |                 |
| São Pedro de Alcântara, em<br>...../...../.....  |                | Assinatura do Responsável pelo Recebimento: (Prefeitura ou Empresa) |                 |

**Via Candidato**

**ANEXO VIII****CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

|    | <b>EVENTO</b>   | <b>DATA</b>         |
|----|---|---------------------|
| 1  | PUBLICAÇÃO DO EDITAL  | 03/11/15            |
| 2  | PERÍODO DE INSCRIÇÕES                                       | 03/11/15 a 18/11/15 |
| 3  | HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES                                  | 23/11/15            |
| 4  | PRAZO RECURSAL: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES                  | 24/11/15 a 25/11/15 |
| 5  | PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS                        | 26/11/15            |
| 6  | PROVA ESCRITA   | 28/11/15            |
| 7  | PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR                           | 01/12/15            |
| 8  | PROVA PRÁTICA *   | 02/12/15            |
| 9  | PRAZO RECURSAL: GABARITO PRELIMINAR                         | 02/12/15 a 03/12/15 |
| 10 | PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROVA ESCRITA E PROVA PRÁTICA | 04/12/15            |
| 11 | PRAZO RECURSAL  | 07/12/15 a 08/12/15 |
| 12 | REPÚBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL                             | 10/12/15            |
| 13 | ESCOLHA DE VAGA PARA O MAGISTÉRIO                           | 16/12/15            |

\*A prova prática será válida somente para os cargos de Motorista II, Operador de Máquina II e III e Trabalhador Braçal.